



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo
ADM 2017/2020

EDITAL Nº. 4/2017 de 29/06/2017

CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº. 001/2014.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, inciso II da Constituição Federal;

TORNA PUBLICO

- A **CONVOCAÇÃO** da candidata abaixo relacionado para o cargo que especifica, aprovado em Concurso Publico Edital 001/2014 de 17/10/2014, Tornado Publico homologado pelo Edital nº. 007/2014 de 12/12/2014 publicado no jornal O Paraná em 13/12/2014. edição 11784 pagina D4.

Classificação	Candidato(a)	Cargo
3º LUGAR	MARIVONE SILVA DO PRADO	PEDREIRO

- O Candidato convocado com interesse de assumir a vaga deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 dias úteis a partir da publicação desse edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme segue:
- Deverá apresentar CPF, RG, Título de Eleitor, comprovante que esta quite com as obrigações eleitorais, estar quite e liberado do serviço militar se for o caso; Certidão de nascimento ou casamento.
- Exame admissional e exame psicológico julgando apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
- CNH categoria D ou superior para o cargo de motorista e operador de maquinas pesada;
- Nº. PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- CPF e Certidão dos filhos menores;
- Declaração de bens;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal.
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo
AGM 2017/2020

- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo.
- Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato.
- O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga será considerado como desistência e perderá o direito da vaga do Concurso Público.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração/ e Assessoria Jurídica desse Município.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, 252.


ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 029 - Ano 2017 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 30 De Junho De 2017 – Página 3 de 4



Município de
Campo Bonito
Adm. 2013/2016
Responsabilidade de Todos

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2016
DISPENSA POR LIMITE 01/2016
PROCESSO 01/2016**

PARTES: Município de Campo Bonito/PR, CNPJ 80.869.621/0001-45 e de outro a Pessoa Jurídica CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 11.340.009/0001-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORA FINANCEIRA, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO CONTRATO, PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO BONITO.

CLAUSULA PRIMEIRA: DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA PARA 31/05/2018.

CLAUSULA SEGUNDA: FICA CORRIGIDO O VALOR MENSAL PARA R\$ 624,00 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

ASSINATURAS: JOSÉ DA CUNHA E Luiz Felipe Carvalho Affonso
FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU - PR

Campo Bonito, 12 de Maio de 2017.


JOSÉ DA CUNHA
PRESIDENTE DO FUNPRECAMPO



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 029 - Ano 2017 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 30 De Junho De 2017 – Página 4 de 4



TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 01/2015

CONVITE 01/2015

PROCESSO 01/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO E A EMPRESA LUIZ VIACELLI NETO 21269149920 CNPJ 19.104.509/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE O REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO – PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes resolvem prorrogar a vigência para 24/06/2018, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93;

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com este Aditivo.

ASSINATURAS: Luiz Viacelli Neto e José da Cunha.

CAMPO BONITO, 23 DE JUNHO DE 2017.